

PORTARIA N. 67, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria n. 50 de 1º de agosto de 2024, que determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento de setores administrativos judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí bem como de serventias extrajudiciais do Piauí, nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2024.

O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do Art. 7º, da Portaria n. 50, de 1º de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

....

- " Art. 7º Delegar os trabalhos de inspeção (art. 49, §1º, do RICNJ e art. 45, §1º, do RGCNJ) à seguinte magistrada:
- I Desembargadora **Carla Maria Santos dos Reis**, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES

Corregedor Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CAMPBELL MARQUES**, **MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 17/09/2024, às 18:59, conforme art. 1°, §2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no <u>portal do CNJ</u> informando o código verificador **1970730** e o código CRC **DE77EE3A**.

10121/2024 1970730v5